



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.940

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.185 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea “e” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei n.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 574,00m², encravada no Sítio Marrecas, na zona Rural de Pedro Velho, município de Aroeiras-PB, pertencente a Sra. Vitória Régia Santos Lima Gomes da Silva.


**Art. 2º** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do Cemitério de Pedro Velho, município de Aroeiras/PB, que servirá para remoção dos restos mortais do Cemitério local que foi atingido pela Barragem de Acauã.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 24 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.186 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 26.564, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 21.483, de 08 de novembro de 2000,

DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 21.483, de 08 de novembro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 26.564, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, com a finalidade de estabelecer normas e procedimentos, bem como prover os meios necessários ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do Estado, em consonância com os programas de desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária do Governo Federal”.

**Art. 2º** O art. 3º do Decreto nº 26.564, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Integram o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – CEDRS - representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Como órgãos do governo estadual:

- Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, que será o Presidente;
  - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP;
  - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;
  - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças – SEPLAG;
  - Secretaria de Estado da Educação – SEE;
  - 01 (um) representante da Gestão Unificada da EMATER, EMEPA e INTERPA;
  - Projeto COOPERAR;
  - Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú – PROCASE;
  - Universidade Estadual da Paraíba – UEPP;
- II – Como instituições públicas convidadas:
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/PB;
  - Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário – DFDA/PB/MDA;
  - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
  - Banco do Nordeste do Brasil;
  - Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

- Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;
- Instituto Nacional do Semiárido – INSA;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Algodão;
- Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura da Paraíba – SFPA/PB;
- Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB/PB;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAG/PB;
- Federal dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – FETRAF/PB;
- Organização das Cooperativas do Brasil – OCB/PB;
- Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP/PB;
- Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA/PB;
- Federação dos Pescadores e Aquicultores da Paraíba – FEPECA/PB;
- Arquidiocese da Paraíba;
- 1º Igreja Batista;
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST/PB;
- Articulação do Semiárido – ASA;
- Movimento dos Pequenos Agricultores na Paraíba – MPA;
- XXIX – 01 (um) representante das Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- XXX – 01 (um) representante das Comunidades Indígenas;
- XXXI – 02 (dois) representantes do Movimento das Mulheres;
- XXXII – 01 (um) representante da Comissão Pastoral da Terra – CPT;
- XXXIII – 01 (um) representante do Fórum dos Assentados;
- XXXIV – 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/PB;

§ 1º Os órgãos e entidades referidas nos incisos III a XXXIV indicarão, cada um, seus representantes e respectivos suplentes, para designação por ato do Governador do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os representantes dos órgãos e entidades participantes do CEDRS serão os respectivos dirigentes, e seus suplentes serão pessoas com poder decisório.

§ 3º A participação no CEDRS não será remunerada, sendo considerada, para todos os efeitos, serviço público relevante.

§ 4º A estrutura de deliberação do CEDRS será composta de Plenário e Câmaras Setoriais”.

**Art. 3º** O art. 5º do Decreto nº 26.564, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS será presidido pelo Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS e terá uma Secretaria Executiva”.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.187 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso XI do “caput” do art. 33 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: “b) 15% (quinze por cento);”.

**Art. 2º** Fica renumerado para § 1º, o atual parágrafo único do art. 90 do Regulamento do ICMS-RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 3º** Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I – o inciso LXXXVII ao “caput” e o § 44, ao art. 5º:

“LXXXVII – as saídas internas de pescados frescos, ainda que congelados, lavados, eviscerados, cortados em postas, inclusive impróprios para o consumo humano utilizados como isca para pesca, observado o § 44 deste artigo, exceto:

- crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza, pirarucu, salmão e rã;
- operações que destinem pescado à industrialização;
- pescado filetado, salgado ou seco.”;

“§ 44 Durante a sua vigência, o benefício previsto no inciso LXXXVII do “caput” deste artigo será acompanhado e, a critério da Secretaria de Estado da Receita, anualmente revisado.”;

II – o § 2º ao art. 90:

“§ 2º Saldos credores acumulados por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que trata o inciso II do art. 4º e o seu § 1º, podem ser, na proporção que estas saídas repre

sentem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento, imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento neste Estado, observado o disposto no art. 91 deste Regulamento.”.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 6º do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

- I – o inciso I do seu “caput”;
- II – o § 28.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao art. 1º, ao inciso I do art. 3º e ao art. 4º, que produzem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

**DECRETO Nº 36.188 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Concede isenção do ICMS às operações internas, interestaduais e de importação, com matéria prima, material secundário, embalagens, partes, peças, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do PROSUB - Programa de Desenvolvimento de Submarinos.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 81/15, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações com matéria prima, material secundário, embalagens, partes, peças, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do PROSUB - Programa de Desenvolvimento de Submarinos, de que trata o Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que implementou a Estratégia Nacional de Defesa, o Decreto Legislativo nº 128, de 2011, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008, e a Resolução do Senado Federal nº 23, de 2 de setembro de 2009, que aprovou a Operação de Crédito Externa cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB (Convênio ICMS 81/15).

§ 1º Observada a destinação prevista no “caput” deste artigo, a isenção aplica-se também:

- I – ao imposto relativo ao diferencial de alíquotas;
- II – à prestação de serviço de transporte das mercadorias ou bens beneficiados com a isenção prevista neste artigo.

§ 2º Relativamente às mercadorias importadas, o benefício aplica-se quando não houver similar produzido no país e a comprovação de inexistência de similar será atestada por órgão federal competente ou mediante apresentação de laudo emitido por entidade representativa do setor fabricante das mercadorias, com abrangência em todo o território nacional.

Art. 2º O benefício previsto neste Decreto alcança, também, as pessoas jurídicas diretamente contratadas pela Marinha do Brasil, por meio de seus órgãos e entidades vinculadas, para a execução do PROSUB e as pessoas jurídicas por estas últimas subcontratadas para o fornecimento de bens e serviços destinados à execução do mesmo Programa.

§ 1º As contratadas firmarão termo de responsabilidade em relação aos benefícios concedidos às suas subcontratadas.

§ 2º As pessoas jurídicas contratadas e subcontratadas deverão constar de Ato COTEPE/ICMS mediante indicação da Marinha do Brasil, após manifestação das unidades federadas envolvidas.

Art. 3º Nas operações ou prestações alcançadas por este Decreto, o contribuinte ou responsável deverá indicar, no correspondente documento fiscal:

- I – que a operação ou prestação está isenta do ICMS por força do art. 1º deste Decreto;
- II – o número e a data do contrato celebrado com a Marinha do Brasil, por meio de seus órgãos e entidades vinculadas, ou com as pessoas jurídicas direta ou indiretamente contratadas para a execução do PROSUB.

Art. 4º A Marinha do Brasil emitirá certificado da efetiva entrega e aplicação final dos bens, mercadorias e serviços destinados única e exclusivamente à construção dos submarinos ou à

infraestrutura necessária à obra.

**Parágrafo único.** Não ocorrendo a hipótese do “caput” deste artigo, o ICMS se tornará exigível desde a ocorrência do fato gerador com os acréscimos estabelecidos no Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS/PB.

Art. 5º O atendimento das exigências contidas neste Decreto não dispensa os fornecedores de mercadorias e prestadores de serviço de transporte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária.

Art. 6º Fica assegurada a manutenção do crédito fiscal do ICMS nas operações ou prestações efetuadas com a isenção prevista no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** A manutenção de crédito de que trata o “caput” deste artigo não poderá resultar em acúmulo de crédito (saldo credor), hipótese em que o valor excedente deverá ser estornado.

Art. 7º As isenções de que trata o presente Decreto serão aplicáveis a partir da data em que forem concedidas, pela União, as isenções referentes à contribuição ao PIS/PASEP e à COFINS.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 1º de outubro de 2015.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

**Ato Governamental nº 3.626**

**João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 226/2015-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de **TENENTE CORONEL PM**, a contar de 31 de Agosto de 2015, o **MAJOR QOC matrícula 515.054-0, JOÃO SÉRGIO DA SILVA**, classificado na **DSAS**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **DSAS**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental nº 3.627**

**João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014, bem como em referência ao Ofício nº 1915/2015-VJMEPB de 09.09.2015 o qual remete a certidão relativa ao processo nº 1229. Por fim, conforme o que consta no Processo nº 190/2011-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 18 de Julho de 2015, o **SUB-TENENTE PM matrícula 514.185-1 MARCONI BARBOSA BARROS**, classificado no 1º **BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao 1º **BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo, exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 3.628**

**João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 289/2015-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 07 de agosto de 2015, o **SUB-TENENTE PM matrícula 516.492-3, EDIVANIL DINIZ LUCENA**, classificado na **DAL**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à **DAL**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria de Estado do Governo**

**VICE-GOVERNADORA**

**PORTARIA Nº 013/2015**

**João Pessoa, 22 de Setembro de 2015.**

A **VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL




Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**Art. 1º** - Designar a servidora **BERNADETE DE LOURDES DE PONTES MELO**, matrícula 94.855-1, inscrita no CPF N° 225.374.734-34, Assistente da Gerência Financeira, como **GESTORA do Contrato Administrativo N° 011/2015**, celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador, e a empresa **MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto perfaz-se na contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DIGITAL**, da Ata de Registro de Preço n°. 0235/2014, oriunda do Pregão n°. 254/2014.

**Art. 2º** - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n°. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

  
**ANA LÚGIA COSTA FELICIANO**  
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS N° 051/2015

João Pessoa, 18 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA N° 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**, que alterou a Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores para participarem do Conselho Estadual de Proteção de Igualdade Racial – **CEPIR/PB**, em conformidade com as normas contidas no **DECRETO N° 31.187**, de 31 de abril de 2010.

Titular: **ARLETE MARCULINO MENDES DE ALMEIDA**, matrícula: 181.058-8.

Suplente: **REGINA COELLI ALVES CARNEIRO**, matrícula: 88.633-5

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

Publicado no DOE de 22 de setembro de 2015.

Republicar por incorreção

PORTARIA GS N° 053/2015

João Pessoa, 23 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA N° 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**, que alterou a Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, consoante o Decreto Estadual n° 30.610/2009 c/c a Portaria n° 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula n° 750.508-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 009/2015-SEIRHMACT, celebrado com a **EMPRESA GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ. 40.610.677/0001-66, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SISTEMA ADUTOR NOVA CAMARÁ - 1ª ETAPA, SITUADO NO ESTADO DA PARAIBA;**

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS N° 054/2015

João Pessoa, 23 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA N° 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**, que alterou a Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, consoante o Decreto Estadual n° 30.610/2009 c/c a Portaria n° 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula 106.514-9, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 008/2015-SEIRHMACT, celebrado com a **EMPRESA GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ. 40.610.677/0001-66, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS E FORNECIMENTOS DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RETIRO, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB, SITUADO NO ESTADO DA PARAIBA;**

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que

envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Secretário da SEIRHMACT

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA N° 037/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Companhia, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARE CER N°	DESPACHO	DATA DO DESPACHO
0901/2015	MARCOS LAZARO DE ANDRADE QUIRINO	600.128-9	0154/2015	DEFERIDO	26/05/2015
1413/2015	MADISON PEREIRA DE ARAUJO	600.017-7	0188/2015	DEFERIDO	20/08/2015

João Pessoa, 11 de setembro de 2015

Republicação por incorreção.

  
**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA N° 161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme processo n° 2519/2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Reclassificação ao servidor **PAULO ALENCAR SILVA**, matrícula 5575-1, Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, Classe IX, Estágio 6, do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

**Art. 2º** - O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 16 de Junho de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se.


PORTARIA N° 185 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 78 da Lei n° 8.666/93, o que consta no Processo de n° 1778/2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **ARMANDO DUARTE MARINHO**, matrícula 2198-9, **ARMANDO ATAIDE RIBEIRO FILHO**, matrícula 2037-1, **ALUISIO LUCENA JUNIOR**, matrícula 5346-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento das Obras de Construção e Pavimentação do Acesso a Praia de Coqueirinho, objeto do Contrato PJ-021/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


  
**Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente

Resenha N° 014/2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da Junta Médica do Estado DEFERIU o Processo de Redução de Carga Horária da servidora abaixo relacionada.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	1882/2015	INÁCIA DE FÁTIMA SANTOS	9188-0	Redução de Carga Horária

João Pessoa, 22 de Setembro de 2015

  
**Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS N° 220/2015

João Pessoa, 24 de setembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, Matrícula nº 770.176-4, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, CREA nº 160.099.872-0, pelo Engenheiro **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Matrícula nº 770.250-7, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, CREA nº 160.006.250-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 17/14, firmado com a **RTS PEREIRA E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização obras de Reforma do Ginásio e da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Arruda Câmara no município de Pombal, no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 040/2014.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 221/2015****João Pessoa, 24 de setembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, Matrícula nº 770.176-4, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, CREA nº 160.099.872-0, pelo Engenheiro **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Matrícula nº 770.250-7, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, CREA nº 160.006.250-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 85/12, firmado com a **COINPA - CONSTRUCTORA E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS PARAÍBA LTDA** a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Reconstrução/Restauração da Torre Sul e Conclusão da Reconstrução da Torre Norte da Igreja Nossa Senhora dos Remédios, em Sousa, no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 366/2013.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 222/2015****João Pessoa, 24 de setembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, Matrícula nº 770.176-4, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, CREA nº 160.099.872-0, pelo Engenheiro **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Matrícula nº 770.250-7, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, CREA nº 160.006.250-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 29/12, firmado com a **COINPA - CONSTRUCTORA E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS PARAÍBA LTDA** a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma e Ampliação da Escola e Construção do Ginásio de Esportes na E.E.E.F.M. Américo Maia, em Belém do Brejo do Cruz, no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 365/2013.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 223/2015****João Pessoa, 24 de setembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, Matrícula nº 770.176-4, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, CREA nº 160.099.872-0, pelo Engenheiro **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Matrícula nº 770.250-7, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, CREA nº 160.006.250-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 22/13, firmado com a **COINPA - CONSTRUCTORA E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS PARAÍBA LTDA & EJS - CONSTRUÇÕES LTDA** a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Construção de Arquiabancada no Estádio Governador Antônio Mariz - "O Marizão", em Sousa, no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 362/2013.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 224/2015****João Pessoa, 23 de setembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, Matrícula nº 770.176-4, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, CREA nº 160.099.872-0, pelo Engenheiro **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Matrícula nº 770.250-7, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, CREA nº 160.006.250-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 80/14, firmado com a **GASA ENGENHARIA LTDA** a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização obras de Ampliação e Reforma da 1ª Companhia Regional de Bombeiros Militar (5º BBM) em Sousa, no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.


**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 171/2014.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado da Administração****DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 434		
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				15/09/2015		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	1626574	EFETIVO	RAFAELA CRISTINA ALVES PEREIRA LINS	180	10/09/2015	08/03/2016
SEC.EST.SAUDE	1619748	EFETIVO	CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA HOLLANDA	180	10/09/2015	08/03/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	806447	EFETIVO	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES	30	10/09/2015	10/10/2015
SEC.EST.EDUCAÇÃO	1321587	EFETIVO	FRANCISCA INES ROQUE DA FONSECA	60	10/09/2015	09/11/2015
SEC.EST.EDUCAÇÃO	1788817	EFETIVO	DRAILTON CHARLES BATISTA GUEDES	30	02/09/2015	02/10/2015
SEC.EST.EDUCAÇÃO	1450557	EFETIVO	UIRES MARIA DE ARRUDA TORRES	90	07/09/2015	06/12/2015
SEC.EST.EDUCAÇÃO	1597191	EFETIVO	EDVIRGENS MORAIS DE MEDEIROS DUARTE	60	08/09/2015	07/11/2015
SEC.EST.EDUCAÇÃO	657581	EFETIVO	DINALDO BARBOSA DA SILVA	30	14/09/2015	14/10/2015

SEC. EST. SAUDE	9995145	PRESTADOR	SUENIA ARAUJO NOBREGA CABRAL	15	10/09/2015	25/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1309617	EFETIVO	ROSA GOMES DE ANDRADE	60	03/09/2015	02/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1774506	EFETIVO	BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA	30	21/08/2015	20/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	897698	EFETIVO	SANDRA MARIA CLARO DE FREITAS	30	25/08/2015	24/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1338374	EFETIVO	MARIA DE SOUZA SILVA	60	11/09/2015	10/11/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	838667	EFETIVO	EDNALDO SOARES DE ARAUJO	90	15/09/2015	14/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1431251	EFETIVO	MARIA APARECIDA CONSERVA MELO	30	03/09/2015	03/10/2015
SEC. EST. GOVERNO	1277111	EFETIVO	CLEONICE GOMES DA SILVA	30	09/09/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1425127	EFETIVO	MARIA DO CEU RODRIGUES IRMA	30	03/09/2015	03/10/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1336886	EFETIVO	FRANCISCA LUCAS GALDINO	30	28/08/2015	27/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1307673	EFETIVO	ATENILDE FERREIRA GOMES	30	15/09/2015	15/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1597663	EFETIVO	DRAILTON CHARLES BATISTA GUEDES	30	02/09/2015	02/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1316656	EFETIVO	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	60	02/09/2015	01/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1782550	EFETIVO	MAIARA FIGUEIREDO DE LACERDA	15	15/09/2015	30/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	914720	EFETIVO	GERALDA MOREIRA LEITE	60	14/09/2015	13/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	704881	EFETIVO	FRANCISCA ALANA DE ARAUJO FERNANDES	60	07/09/2015	06/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1447700	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	30	10/09/2015	10/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6035531	PRESTADOR	OSVALDO LOPES DA COSTA JUNIOR	10	10/09/2015	20/09/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1684761	EFETIVO	ALDROVILLI GRISI DANTAS	30	14/09/2015	14/10/2015
---------------------------------	---------	---------	-------------------------	----	------------	------------

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Lic. p/ Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	1780513	EFETIVO	ANGELICA KARLA MENDES LIMA	20	14/09/2015	04/10/2015
--------------------	---------	---------	----------------------------	----	------------	------------

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	960365	EFETIVO	SERGIO GOMES DA SILVA	90	07/09/2015	06/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419544	EFETIVO	MARIA BERNADETE SANTOS DE ARAUJO	90	30/08/2015	28/11/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	955141	EFETIVO	JOAO GUALBERTO DE MELO CARVALHO	90	03/09/2015	02/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1686143	EFETIVO	FABIANA DE AZEVEDO NOBREGA	60	08/09/2015	07/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1294113	EFETIVO	MARIA DA PENHA JUSTINO	90	10/09/2015	09/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1493078	EFETIVO	JUASTINE ROCHA CAVALCANTE	90	15/09/2015	14/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1568809	EFETIVO	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	90	06/09/2015	05/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	784311	EFETIVO	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	23	08/09/2015	01/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418815	EFETIVO	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	60	05/09/2015	04/11/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1325598	EFETIVO	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	60	26/08/2015	25/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1570617	EFETIVO	ELAINE ARAUJO ENNES	60	28/08/2015	27/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1309226	EFETIVO	MARIA GORETH FERRAZ BARBOSA CABRAL	30	11/09/2015	11/10/2015

RESENHA Nº 437/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 22/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
15016999-0	SEPLAG	087697-6	JOSE DEUSMAR ALVES SARMENTO
15017005-0	SEE	090968-8	LAUDIENE MARIA VICENTE FERREIRA
15020057-9	SEE	095324-5	LENIRA REGINA DE SENA PEIXOTO
15017006-8	SEE	132854-9	LUZIA AGUIAR DE ARAUJO
15020678-0	SEAP	129159-9	MARIA DA PENHA ALVES
15017009-2	SEE	096864-1	MARIA DA PENHA ALVES DA COSTA
15020278-4	SEAD	134642-3	MARIA GIRLEIDE SALUSTIANO DA SILVA
15020511-2	SES	150131-3	MARIA GORETI RAMPLONA PINHO RAMOS
15020968-1	SEE	091314-6	MARIA SALETE ROLIM SILVA
15021032-9	SER	147920-2	ROBERTO TADEU OLIVEIRA GURJÃO
15020063-3	SEPLAG	087652-6	RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR
15020668-2	SEAD	092164-5	SALOMÃO MONTEIRO
15017169-2	SES	150851-2	SEVERINA DO RAMO DE SOUZA
15021061-2	SEE	128704-4	SEVERINA RAMOS ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 438

16/09/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
SEC. EST. SAUDE	9056441	PRESTADOR	PRISCILLA MOURA COSTA	180	14/09/2015	12/03/2016
SEC. EST. SAUDE	1625578	EFETIVO	FERDICIANA CARLA ALMEIDA PINTO RAMALHO	180	25/08/2015	21/02/2016

## Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde

SEC. EST. EDUCACAO	883034	EFETIVO	JOSELY DE FATIMA TARGINO DE SOUZA SILVA	30	14/09/2015	14/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1597051	EFETIVO	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	90	12/09/2015	11/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1774379	EFETIVO	JEFESSON FRANCIARILLY FARIAS DE ANDRADE	30	10/09/2015	10/10/2015
SEC. EST. SAUDE	903141	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	30	15/09/2015	15/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1269429	EFETIVO	MARCOS AURELIO FUNES DOS SANTOS	30	10/09/2015	10/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1451073	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUEDES LIMA	60	10/09/2015	09/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	983632	EFETIVO	JOHANNE MARGOT KLOSTERMANN CAVALCANTI	30	01/08/2015	31/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	919969	EFETIVO	ROMULO BORGES COSTA	60	06/09/2015	05/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1813731	COMISSIONADO	ANA PAULA OLIVEIRA LEITE	15	11/09/2015	26/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1432435	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE S. E FERNANDES	30	11/09/2015	11/10/2015

SEC. EST. EDUCACAO	845752	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	60	10/09/2015	09/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1494163	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA FREITAS	30	09/09/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961787	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO PINTO SILVA	30	14/09/2015	14/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1757199	EFETIVO	THAYSE HENRIQUE ALMEIDA	30	09/09/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1447858	EFETIVO	JOSELITA ARAUJO TORRES	60	11/09/2015	10/11/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	982008	EFETIVO	IVANEIDE LUCENA DE MESQUITA	90	13/09/2015	12/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	839876	EFETIVO	MARIA DO ROSARIO DA CRUZ ARAUJO	15	15/09/2015	30/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	947831	EFETIVO	MARIA LUCIA RIBEIRO VASCONCELOS	90	13/09/2015	12/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1729276	EFETIVO	BRUNA QUEIROZ DA SILVA	90	10/09/2015	09/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1784021	EFETIVO	BRUNA QUEIROZ DA SILVA	90	10/09/2015	09/12/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	771431	EFETIVO	MARILUCY DA SILVA	60	03/09/2015	02/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1095676	EFETIVO	ELIANE MOREIRA SOARES	60	16/09/2015	15/11/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 441

11/08/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
SEC. EST. EDUCACAO	1825577	COMISSIONADO	ROGÉRIA ALMEIDA DE SOUSA	180	27/07/2015	23/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6355803	PRESTADOR	JESSICA RAYANY DA SILVA BERNARDO	180	10/08/2015	06/02/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1825577	COMISSIONADO	ROGÉRIA ALMEIDA DE SOUSA	180	27/07/2015	23/01/2016
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1686879	EFETIVO	MARIA SARA COELHO DE SOUSA	180	31/07/2015	16/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6333931	PRESTADOR	MARCIA ILDEFONSO ALVES	180	06/08/2015	02/02/2016

## Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde

SEC. EST. EDUCACAO	1418475	EFETIVO	MARIA OSANEIDE DA SILVA SANTOS	60	27/07/2015	25/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6742572	PRESTADOR	AYLLA LIRA FRAGOSO NUNES	15	05/08/2015	20/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1627171	EFETIVO	LUANA FARIAS ANANIAS	15	03/08/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1181254	EFETIVO	TEREZINHA DE SOUSA EVARISTO	30	16/07/2015	15/08/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	969958	EFETIVO	ANTONIO RICARDO SOBRINHO	90	31/07/2015	29/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1763296	EFETIVO	PATRICIA SILVA ROSAS DE ARAUJO	30	30/07/2015	29/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1319001	EFETIVO	ELIANA LEITE FERREIRA	30	07/07/2015	06/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1094025	EFETIVO	SONIA MARIA ALMEIDA DE SIQUEIRA	45	29/07/2015	12/09/2015
SEC. EST. RECEITA	1095919	EFETIVO	MOISES DE ATAIDE	60	10/08/2015	09/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1486624	EFETIVO	FLORENTINA FLORA DINIZ OLIVEIRA	30	01/06/2015	01/07/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1096354	EFETIVO	TEREZA CRISTINA SILVA FERREIRA	30	04/08/2015	03/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	736180	EFETIVO	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	30	01/08/2015	31/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1616951	EFETIVO	IELE CORREIA LIMA	7	31/07/2015	07/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6343228	PRESTADOR	REJANE RODRIGUES DE PONTES	30	04/08/2015	03/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1683616	EFETIVO	THIAGO FAGNER CALADO CAJUEIRO	30	07/08/2015	06/09/2015
SEC. EST. RECEITA	1454757	EFETIVO	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	30	31/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1678256	EFETIVO	ALESSANDRA BARBOZA DE MENESES	15	07/08/2015	22/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1464817	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SANTOS BRANDAO	60	04/08/2015	03/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435019	EFETIVO	MARIA NAZARETH RAMOS	30	03/07/2015	02/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	818437	EFETIVO	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	90	10/08/2015	08/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1411331	EFETIVO	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA SILVA	15	06/08/2015	21/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435779	EFETIVO	MARIA JOSE MEDEIROS FREITAS	60	20/07/2015	18/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1597400	EFETIVO	MARIA HELENA CUNHA DE ANDRADE SILVA	60	07/08/2015	06/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1604252	EFETIVO	DEBORAH FILGUEIRA DE MENEZES VIGNERON	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1622145	EFETIVO	JOSE MARQUES DE SOUSA	60	02/06/2015	01/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	902152	EFETIVO	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	8	06/08/2015	14/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1505882	EFETIVO	ODILA RIBEIRO GUEDES ISIDRO	60	03/08/2015	02/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1623079	EFETIVO	ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	15	05/08/2015	20/08/2015
SEC. EST. SAUDE	9980601	PRESTADOR	MARIA DA CONCEICAO REGO GUEDES	8	03/08/2015	11/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1830511	EFETIVO	ANA LUCIA CARNEIRO LEAL	10	04/08/2015	14/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435655	EFETIVO	VALDILENE MARINHO DOS SANTOS VIEIRA	30	09/07/2015	08/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419048	EFETIVO	ANALICE LIRA DE BRITO CHAGAS	60	03/08/2015	02/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1736159	EFETIVO	FABIANA DE SOUSA CASTELO B. DE MELO SILVA	60	05/08/2015	04/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435612	EFETIVO	EURIDES ALVES DE OLIVEIRA	30	29/07/2015	28/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1566075	EFETIVO	ALANY SOARES DA SILVA	30	04/08/2015	03/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	852503	EFETIVO	EUNICE GOMES DE ANDRADE	40	07/08/2015	16/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1434560	EFETIVO	EDNA MARIA DE ALMEIDA	30	01/07/2015	31/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1789015	EFETIVO	MARIANA DE BRITO BATISTA PEREIRA	20	29/07/2015	18/08/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	902128	EFETIVO	JOSENILDO AIRES SAMPAIO	60	07/08/2015	06/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6441670	PRESTADOR	ANA MARIA QUEIROZ	15	01/07/2015	16/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418041	EFETIVO	MARIA JULITA MUNIZ VIEIRA	90	10/08/2015	08/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1587323	EFETIVO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	10	30/07/2015	09/08/2015

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	1446371	EFETIVO	MARTA MARIA DOS SANTOS	30	08/07/2015	07/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1689274	EFETIVO	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	30	07/08/2015	06/09/2015

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença

SEC. EST. SAUDE	1630695	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	30	11/08/2015	10/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1280872	EFETIVO	MARIA DE FATIMA BATISTA NEVES	30	07/08/2015	06/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1342029	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA DANTAS	60	09/08/2015	08/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1574825	EFETIVO	LAZARO AZEVEDO E SILVA	30	14/07/2015	13/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	686131	EFETIVO				

SEC. EST. RECEITA	772674	EFETIVO	EDUARDO CALISTO RIBEIRO	60	09/08/2015	08/10/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	870307	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SOUTO VITA	90	08/08/2015	06/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1439715	EFETIVO	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	30	06/08/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1638726	EFETIVO	ANA MARIA BEZERRA ADVINCULA	90	07/07/2015	07/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961094	EFETIVO	IRENE MARTINS FERREIRA	60	10/07/2015	08/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1628151	EFETIVO	KARLA KHRISTIANE MONTEIRO DE SANTANA	20	07/08/2015	27/08/2015

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens  
13/08/2015

Nº da Resenha: 442

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6996051	PRESTADOR	JOSEDA DE SOUSA DELFINO	180	27/07/2015	23/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6374212	PRESTADOR	MICHELARNE BRAZ DA SILVA	180	04/07/2015	31/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6992234	PRESTADOR	LUISA DE SIQUEIRA CORDEIRO	180	12/06/2015	09/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6018513	PRESTADOR	LAIDY DAYANE MARQUES GOES	180	19/05/2015	15/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1767330	EFETIVO	ELEONARA DE SOUSA SOARES	180	30/07/2015	26/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6049397	PRESTADOR	COSMA FERNANDES DOS SANTOS	180	07/07/2015	03/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1808001	COMMISSIONADO	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	180	31/07/2015	27/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1768191	EFETIVO	GIRLENE CARNEIRO DE CARVALHO	180	03/08/2015	30/01/2016

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	1450697	EFETIVO	MARCOS FERNANDO GUEDES RODRIGUES	60	03/08/2015	02/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355309	EFETIVO	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA FILHO	30	14/08/2015	13/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1556851	EFETIVO	ILDELUCIO OLIVEIRA MELO	60	10/08/2015	09/10/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	956589	EFETIVO	AVANILDA BARBOSA DA SILVA	60	06/08/2015	05/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1795236	EFETIVO	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA	30	08/08/2015	07/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435230	EFETIVO	MARIA DE FÁTIMA ALVES FLORENTINO	30	28/05/2015	27/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1687581	EFETIVO	MARIA ROSA NOBREGA SODRÉ	10	08/08/2015	18/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1434098	EFETIVO	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TORRES	60	10/07/2015	08/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1031694	EFETIVO	GUIOMAR NUNES DA SILVA	30	27/07/2015	26/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1413473	EFETIVO	VILMA ROBERTO DA SILVA GOMES	45	30/07/2015	13/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1615335	EFETIVO	THAYANA JOVINO OLIVEIRA	7	04/08/2015	11/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1447700	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	30	11/08/2015	10/09/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1344382	EFETIVO	DIJANE MARIA PEDROSA SANTOS	60	10/08/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1427601	EFETIVO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	60	04/08/2015	03/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1319647	EFETIVO	EROTILDES BATISTA DE OLIVEIRA	60	17/06/2015	16/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1212508	EFETIVO	EDILENE VASCONCELOS ARRUDA	60	06/08/2015	05/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	875139	EFETIVO	MARIA PEREIRA NETA MILITÃO	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6049907	PRESTADOR	JOSÉ EVERALDO DA SILVA	30	01/07/2015	31/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1587315	EFETIVO	ESPEDITO MENEZES DE ARAUJO	30	28/07/2015	27/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1130480	EFETIVO	FRANCISCA LUCIMAR DE ARAUJO	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	916412	EFETIVO	JOZADAK DE ALBUQUERQUE COSTA	90	29/07/2015	27/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1724185	EFETIVO	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA	30	08/08/2015	07/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1234684	EFETIVO	MARIA EUNICE ARAUJO DA SILVA	30	20/06/2015	20/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1481207	EFETIVO	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	90	11/08/2015	09/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435230	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALVES FLORENTINO	30	28/05/2015	27/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1494163	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA FREITAS	30	10/08/2015	09/09/2015

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
SEC. EST. EDUCACAO	1420143	EFETIVO	ROSIMARY FELIX DE SOUZA	30	06/08/2015	05/09/2015

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1571478	EFETIVO	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	60	27/07/2015	25/09/2015
CONTROLDADORA GERAL DO ESTADO	1471163	EFETIVO	PAULO ROBERTO BENGINO DA SILVA	60	13/07/2015	11/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1570030	EFETIVO	MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	30	10/08/2015	09/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1446517	EFETIVO	VERIMAR MARQUES LEANDRO	90	09/06/2015	07/09/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	903531	EFETIVO	ROSIMARE DE LIMA COSTA	60	31/07/2015	29/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1629867	EFETIVO	VANDERLEY MARINHO DOS SANTOS	30	03/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1095587	EFETIVO	ROSELIA RIBEIRO DE AMORIM EUSTAQUIO	60	05/08/2015	04/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1359690	EFETIVO	ANA MARIA GONCALVES MAGNO	90	07/08/2015	05/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1732676	EFETIVO	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	60	27/07/2015	25/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	879258	EFETIVO	NEUZA MARIA CAVALCANTE DE LACERDA	90	03/08/2015	01/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1449486	EFETIVO	MARCOS LUIZ DE ARAUJO	60	12/08/2015	11/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1435736	EFETIVO	LUCIENE DA SILVA BESERRA FERREIRA	60	27/07/2015	25/09/2015

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens  
13/08/2015

Nº da Resenha: 443

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	1588567	EFETIVO	MARIA DE MELO DA SILVA	180	06/07/2015	02/01/2016
SEC. EST. SAUDE	1621319	EFETIVO	CRISTINA CAVALCANTI DE FREITAS	180	09/08/2015	05/02/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1588567	EFETIVO	MARIA DE MELO DA SILVA	180	06/07/2015	02/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1755765	EFETIVO	THATHIANE SOUZA DA COSTA	180	11/08/2015	07/02/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6373593	PRESTADOR	GEORVANIA DA SILVA DIAS	180	03/08/2015	30/01/2016

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. RECEITA	915955	EFETIVO	FERNANDA DE FATIMA BARRETO LEITE	60	13/08/2015	12/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1326694	EFETIVO	MANOEL FERREIRA	30	26/06/2015	26/07/2015
SEC. EST. FINANÇAS	981923	EFETIVO	SIMONE DE FATIMA COUTINHO DA SILVA	15	05/08/2015	20/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1775090	EFETIVO	ADA CRISTINA DAMIÃO DE CASTRO	30	05/07/2015	04/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	886441	EFETIVO	JOSE BEZERRA DA SILVA	60	12/08/2015	11/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1218751	EFETIVO	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. SAUDE	9974164	PRESTADOR	MARIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	15	08/08/2015	23/08/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	935271	EFETIVO	CARMEM VERONICA GOMES MAURICIO	60	06/08/2015	05/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1764721	EFETIVO	JAIR MENESES SUASSUNA	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1452410	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	30	12/08/2015	11/09/2015

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
SEC. EST. SAUDE	1625900	EFETIVO	OSILAVIO FERREIRA CHAVES	90	09/07/2015	07/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1347004	EFETIVO	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	60	12/08/2015	11/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1370847	EFETIVO	JOSE ALVES DA SILVA	30	05/07/2015	04/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1300351	EFETIVO	LILIAN MARIA RIBEIRO CARREIRA BARBOSA	90	12/08/2015	10/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	581291	EFETIVO	LUCI HENRIQUES MARQUES COSTA	30	30/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1621718	EFETIVO	VIVIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	10	10/08/2015	20/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1726412	EFETIVO	BARBARA DANIANE MENDES MARQUES	30	28/06/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6787801	PRESTADOR	MARIA ANUNCIADA DA S MENDONÇA	15	13/08/2015	27/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	848514	EFETIVO	SUELY DE SOUZA AZEVEDO	15	08/08/2015	23/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1570307	EFETIVO	JANDILSON SOARES FERNANDES	30	28/06/2015	28/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	862983	EFETIVO	LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES E SOUZA	30	08/08/2015	07/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	661333	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO P. OLIVEIRA	30	01/07/2015	31/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1756524	EFETIVO	CRISLANE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	15	04/08/2015	19/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1326783	EFETIVO	FRANCISCA NEVES DE SOUSA SILVA	30	19/06/2015	19/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1295080	EFETIVO	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	60	07/08/2015	06/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1596918	EFETIVO	JOSE ALVES FONSECA	30	02/07/2015	01/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6080057	PRESTADOR	LUCINEIDE MARCELINO DOS SANTOS	15	30/07/2015	14/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1292650	EFETIVO	ANA DE LIMA ARAUJO	15	10/08/2015	25/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	781673	EFETIVO	ELIANA MARIA ABRENTES DO NASCIMENTO	30	01/07/2015	31/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1619276	EFETIVO	ANA CRISTINA BATISTA	30	01/07/2015	31/07/2015

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
CONTROLDADORA GERAL DO ESTADO	1612051	EFETIVO	FATIMA RODRIGUES MARQUES	30	07/08/2015	06/09/2015
SEC. EST. SAUDE	739952	EFETIVO	ANTONIA VALERIANO DE SOUSA	30	31/07/2015	30/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	899631	EFETIVO	ELIANE MARIA PEREIRA DE ASSIS	30	10/08/2015	09/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1424343	EFETIVO	IRENE RODRIGUES DURAND DE OLIVEIRA	30	30/06/2015	30/07/2015

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. SAUDE	998524	EFETIVO	LAISE MIRANDA CHAVES AYRES	90	03/08/2015	01/11/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1269976	EFETIVO	MARTA SUEDY MARTINS MANICOBA XAVIER	60	21/07/2015	19/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1728717	EFETIVO	JOSE CAETANO	90	11/08/2015	09/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	858064	EFETIVO	DAIRES FORMIGA SARMENTO	30	06/07/2015	05/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	784311	EFETIVO	ROSANNA BARROS FIGUEIREDO	30	08/08/2015	07/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	921360	EFETIVO	ROBERTO GUILHERME GUERRA DA ROCHA	60	13/08/2015	12/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	785164	EFETIVO	JOSE DIOGENES DE OLIVEIRA	90	10/08/2015	08/11/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634755	EFETIVO	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	30	07/08/2015	06/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1364782	EFETIVO	EDSON DA SILVA CABRAL	90	12/08/2015	10/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1599712	EFETIVO	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	90	09/08/2015	07/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1610929	EFETIVO	RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	60	10/08/2015	09/10/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1341413	EFETIVO	JOSEFA DANTAS DO NASCIMENTO	60	12/08/2015	11/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1148265	EFETIVO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	30	05/07/2015	04/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1412001	EFETIVO	ENILZA MEDEIROS	30	06/08/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1313835	EFETIVO	MARIA DIAS FERREIRA	60	04/08/2015	03/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1377108	EFETIVO	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	90	09/08/2015	07/11/2015
SEC. EST. SAUDE	872865	EFETIVO	MARIA CRISTINA GONDIM DINIZ	90	13/08/2015	11/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1299093	EFETIVO	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	30	14/08/2015	13/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1377027	EFETIVO	AVAMILDO DANTAS MORAIS	90	03/08/2015	01/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1350048	EFETIVO	MARIA DAS NEVES DA SILVA	90	25/07/2015	23/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	912972	EFETIVO	JACQUELINE CARVALHO DE LUNA	30	02/08/2015	01/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1428462	EFETIVO	EDNEIDE NEVES DA SILVA	90	31/07/2015	29/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1336207	EFETIVO	ENILZA MEDEIROS	30	06/08/2015	05/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418131	EFETIVO	MARIA JOSE DA SILVA	45	04/08/2015	18/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1376403	EFETIVO	JANECELE MATIAS ALVES	60	13/08/2015	12/10/2015

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 526/2015

Portaria n. 550/2015

João Pessoa, 23 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora ELIANE NASCIMENTO GAMA, CPF n.º 023.107.974-56, Matrícula n.º 183.271-9 como gestora do Contrato de n.º 063/2015, firmado com a ETB- EDITORA TÉCNICA DO BRASIL LTDA, no processo administrativo n.º 0023856-6/2015, que tramita nesta Secretaria.

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/072/2015.

**VERSA SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DO CÂMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, ESTABELECE O APOSTILAMENTO NO DIPLOMA DOS GRADUADOS DESTA CURSO.**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CES/255/2012;

CONSIDERANDO a formação geral do Licenciado em Educação Física da UEPB, materializada no conjunto dos componentes curriculares básicos, constantes da Resolução/UEPB/CONSEPE/009/2007;

**RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE:**

Art. 1º - Determinar a observação da prerrogativa de ATUAÇÃO PLENA do Licenciado, considerando-o apto a atuar profissionalmente na área de Educação Física, na Educação Básica, assim como em espaços não-escolares, como academias, clubes e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no *caput* deste artigo deve constar no diploma de todos os graduados que concluírem o Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 23 de setembro de 2015.

  
Prof. Dr. Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 040

João Pessoa, 23 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Gerente Administrativa, matrícula nº 112.583-4, como Gestora do Contrato SEPLAG nº 014/2015, celebrado com a empresa SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 041

João Pessoa, 24 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Designar o servidor RICARDO LAVOR CAVALCANTI, Diretoria Executiva de Planejamento Estadual, matrícula nº 170.952-6, como Gestor do Contrato SEPLAG nº 0015/2015, celebrado com a empresa LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
DARCIO WANDEL PESSOA  
Secretário

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 593 /GS

João Pessoa, 23 de setembro de 2015

**INSTITUIU MODIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS E FACULDADE SANTA MARIA, A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME E APROVA O SEU REGIMENTO INTERNO.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, bem como pela Lei Estadual nº 8.186/2007, art.3º, inciso X, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências:

**R E S O L V E :**

Art. 1.º Altera no âmbito do Hospital Regional de Cajazeiras a Comissão de Residência Médica - COREME, com atribuições descritas no Regimento Interno, a ser integrada na forma seguinte:

1. Presidente da COREME: Francisco Alirio da Silva - HRC
2. Vice-Presidente da COREME: Robson Negrão Grangeiro - HRC
3. Membro convidado: Osvaldo Rui Dias Martins Filho - Faculdade Santa Maria
4. Coordenador do Programa de Medicina da Família e Comunidade - Aristófanés

Guglielmo Farias Ribeiro - Faculdade Santa Maria

Diniz - HRC

Sampaio - HRC

5. Coordenador do Programa de Residência em Clínica Médica: Radamés Vieira
6. Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia Geral: Ericson Albuquerque

7. Suplente: Kassandra Lins Braga - Faculdade Santa Maria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA N.º 594 /GS

João Pessoa, 23 de setembro de 2015

**ALTERA NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS E FACULDADE SANTA MARIA, A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU E APROVA O SEU REGIMENTO INTERNO.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, bem como pela Lei Estadual nº 8.186/2007, art.3º, inciso X, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências:

**R E S O L V E :**

Art. 1.º Altera no âmbito do Hospital Regional de Cajazeiras a Comissão de Residência Médica - COREMU, com atribuições descritas no Regimento Interno, a ser integrada na forma seguinte:

1. Presidente da COREME: Francisco Alirio da Silva - HRC
2. Vice-Presidente da COREME: Robson Negrão Grangeiro - HRC
3. Membro convidado: Osvaldo Rui Dias Martins Filho - Faculdade Santa Maria
4. Coordenador do Programa de Medicina da Família e Comunidade - Aristófanés

Guglielmo Farias Ribeiro - Faculdade Santa Maria

Diniz - HRC

Sampaio - HRC

5. Coordenador do Programa de Residência em Clínica Médica: Radamés Vieira
6. Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia Geral: Ericson Albuquerque

7. Suplente: Kassandra Lins Braga - Faculdade Santa Maria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 146

João Pessoa, 23 de Setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar a servidora Solange Medeiros de Miranda, matrícula no. 153.596-0, como Gestor do Contrato no. 037/2015, firmado entre esta Secretaria e a empresa J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, durante a vigência de referido contrato.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado da SEDAP

PROCESSO N.º 922/2015

ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 92, publicada no D.O.E. do dia 18 de junho de 2015, que objetivou apurar furto, fato relatado no Memorando nº



022/2015, datado em 20 de março de 2015.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1- Proceder a baixa do bem (TOMB SEDAP nº4182/TOMB CONV.159), adquirido com recursos provenientes do Convênio MAPA/SFA/SEDAP 797.893/2013. **Referência do bem : refrigerador inox da marca Eletrolux ;**

2- Repor o refrigerador adquirido com recurso do Convênio MAPA/SFA/SEDAP 797.893/2013 (TOMB SEDAP nº4182/TOMB CONV.159) à ULSAV de Guarabira-PB, assim que a ULSAV esteja reformada ou instalada em local diverso do que ora se encontra.

3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2015.

**PROCESSO Nº. 923/2015**

**ASSUNTO: Sindicância**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 91, publicada no D.O.E. do dia 18 de junho de 2015, que objetivou apurar cobranças indevidas para a abertura de cadastro no SIAPEC e emissão de GTA, fato relatado no Memorando da GATI/SEDAP nº 024/2015, datado em 23 de março de 2015.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1- Remeter os autos do processo de **Sindicância nº 923/2015 (SEDAP)** à Prefeitura Municipal de Caiçara-PB para tomar as medidas cabíveis em relação aos atos praticados pelo servidor José Jackson Ferreira;

2- Descredenciar o servidor José Jackson Ferreira das suas atividades junto ao EAC do município de Caiçara-PB;

3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2015.

**PROCESSO Nº. 924/2015**

**ASSUNTO: Sindicância**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 90, publicada no D.O.E. do dia 18 de junho de 2015, que objetivou apurar roubo, fato relatado no Memorando nº 026/2015 da GATI, datado em 27 de março de 2015.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1- Proceder a baixa do bem ;  
(Moto Honda, Placa OGB-9148, Chassi: 9C2KD0540DR160005)  
Tombamento nº 410617

2- Que o Instituto Nordeste de Cidadania- INEC, reponha o bem à SEDAP nas mesmas condições em que foi cedido ;

3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2015.

  
**ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO**  
Secretário de Estado da SEDAP

#### INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB


#### EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

#### PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
AUXILIAR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
0121/2015	0303-4	FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA	A-V	A-VII	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA E.

**Obs: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NOVA REFERÊNCIA.**

  
**Nivaldo Moreno Magalhães**  
Diretor Presidente em exercício

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 01582/2015/CAD

17 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

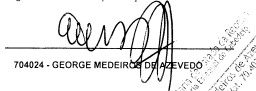
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01582/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.046.907-4	JOAO BATISTA SILVA DE LIMA	R SETE, Nº 5408 - CAMBOINHA	CABEDELLO / PB	FONTE

  
704024 - GEORGE MEDIEIROS DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELLO  
Cidade: João Pessoa - PB, 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 01606/2015/CAD

21 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1300352015-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**


I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01606/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.237.594-8	RONALDO NAZARIO DOS SANTOS 05290616438	R MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS, Nº 79 A - RENASCER	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.773-5	CERARDO DE ASSIS RODRIGUES 00838461409	R PORTO JARAGUA, Nº 01 - RECANTO DO POCO	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.771-9	KRYSLAINY THAMIRYS MOREIRA 07889354408	R RAUL SEIXAS, Nº SN - RENASCER	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.231.394-2	EVA DANIELLE DIAS VENTURA 03120610488	R FERROVIARIO, Nº 15 - JARDIM CAMBOINHA	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.766-4	VILMA FRANÇA ABRANTES 04909360409	SAO FRANCISCO 01 - 58103-036 - CAMALAU, Nº 01 - null	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.342-3	FABIANA MARIA DOS SANTOS 08114462477	R JOSE RUBENILDO DA SILVA, Nº 50 - RENASCER	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
704024 - GEORGE MEDIEIROS DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELLO  
Cidade: João Pessoa - PB, 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01411/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são con-



feridas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1183272015-2;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01411/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.716-8	HELIO EMPRESA DE MINERACAO LTDA	EST BR 101 KM 100, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	ALHANDRA / PB	NORMAL

0935077 - JOSE MANOEL ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA**

**PORTARIA Nº 01429/2015/CAD**

**27 de Agosto de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01429/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.559-8	NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA	R OTTO GURGEL, Nº 127 - PINDORAMA	CAAPORA / PB	NORMAL
16.168.170-0	ZABEL DO NASCIMENTO SANTOS 11578134889	R JOAO PAULO VI, Nº 69 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.931-0	ECOBRAS RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA	LOT CHACARA DO CONDE, Nº 218 - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.245-4	DELOSMAR DA SILVA MOTA JUNIOR - ME	R ILZA RIBEIRO, Nº 10 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE MANOEL ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA**

**PORTARIA Nº 01460/2015/CAD**

**28 de Agosto de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01460/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.625-4	SUPERMERCADO PONTO EXTRA LTDA	R SEBASTIAO RIBEIRO, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	NORMAL
16.167.361-9	VISOPTICA LTDA	R NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, Nº 168 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.158.842-5	VISOPTICA LTDA	R SALOMAO VELOSO, Nº 43 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.232.070-1	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA 87329719404	R PROFESSOR GETULIO GUEDES, Nº 16 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE MANOEL ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA**

**PORTARIA Nº 01469/2015/CAD**

**31 de Agosto de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1208102015-7;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01469/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.492-9	MNA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R PROJETADA, Nº 41 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.153.168-7	SEVERINO ROSA DA SILVA	R LAERCIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 95 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.517-1	RM CONFECOES LTDA - ME	R DONA ANTONIA FALCAO CORREIA LIMA, Nº 943 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.993-0	GRANJA BOA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE OVOS LTDA	LOT NOSSA SENHORA DAS NEVES, Nº SN - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.203.693-0	AURELIANO PEREIRA DA SILVA 12786044804	R MANOEL ALVES, Nº 275 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.240.310-0	JOSE WILKER CESAR RODRIGUES EIRELI EPP	R LUIZ ARANHA, Nº 32 - CUIPISSURA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.819-7	MCM CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	SIT A GLEBA ANDREZA MUCATU, Nº S/N - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.214.102-5	NOVAES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA ME	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 57 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.510-8	SONIA M DA SILVA PIMENTEL - ME	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 387 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.768-9	WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA - ME	R OSNI VITALINO DE CARVALHO ROCHA, Nº 107 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.245-3	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS 07285046426	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 533 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE MANOEL ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA**

**PORTARIA Nº 01475/2015/CAD**

**1 de Setembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1211792015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01475/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.251.303-8	A M DE FARIAS - ME	R SAO PAULO, Nº 59 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.714-4	ADRIANA NOBERTO RIBEIRO-ME	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO NOVA ALHANDRA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.610-0	ANTONIO ANDRE 04172551440	SIT MINEIRO, Nº 00 - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.094-0	ARLETE PESSOA FORTUNATO	R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº SN - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.194.970-3	CASA DO VAQUEIRO LTDA ME	R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 131 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.236.755-4	EDJAILMA DA CONCEICAO 04271486426	R HENRIQUE VIEIRA DE MELO, Nº S/N - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.652-6	ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME	R ESCRIVAO FRANCISCO ALVES, Nº 63 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.262-9	FLAVIO COSTA DA SILVA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 230 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.065-6	GENIVANIA DIAS DA SILVA	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 299 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.690-9	JADMILSON DE MELO OLIVEIRA-ME	R JOAO GONCALVES, Nº 227 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.210.352-2	MARIA ANDRADE MONTEIRO DE ARCANDES - ME	AV SEVERINO BORGES, Nº 168 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.346-5	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA - COMERCIO - ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 273 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.342-9	MITRA MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	AV CAAPORA, Nº 1937 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.021-8	PARAIBA TELHAS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R PROJETADA, Nº 261 - DISTRITO DE JACUMA	CONDE / PB	NORMAL
16.172.621-6	PARAISO DOS COLIBRIS TURISMO EVENTOS E LAZER	SIT PARAISO DOS COLIBRIS, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.972-5	PAULO LUIZ DE SALES ME	R ABILIO NUNES DOS SANTOS, Nº 7 - ALTO DO MERERE	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.659-1	RB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	LOT VILLAGE DE JACUMA, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.133-3	SEVERINA DA SILVA	R CONEGO FERNANDO PASSOS, Nº 109 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.842-5	VISOPTICA LTDA	R SALOMAO VELOSO, Nº 43 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.167.361-9	VISOPTICA LTDA	R NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, Nº 168 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.196.550-4	JOSE MANOEL DOS SANTOS RESTAURANTE ME	LOT PONTA DE CONQUEIRO, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE MANOEL ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01504/2015/CAD

3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1191772015-7;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

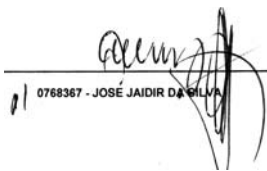
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01504/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.225-3	FELIPE DAVID FIRMINO SILVA 08784089407	R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 990 FORMOSA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL



0768367 - JOSÉ JAÍDIR DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01510/2015/CAD

3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01510/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.346-5	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA - COMERCIO - ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 273 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.094-0	ARLETE PESSOA FORTUNATO	R MINISTRO JOAO AGRIPIANO, Nº SN - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.214.064-9	CARLA SOUZA PIMENTEIRA THOMAZ - ME	R LEONARDO BERNARDINO BARBOSA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL



0935077 - JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01521/2015/CAD

4 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01521/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.248.571-9	FLORES DE PITIMBU PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. - ME	SIT TIMBU, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.972-5	PAULO LUIZ DE SALES ME	R ABILIO NUNES DOS SANTOS, Nº 7 - ALTO DO MERERE	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.065-6	GENIVANIA DIAS DA SILVA	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 299 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL



0935077 - JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01514/2015/CAD

4 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01514/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.819-7	MCM CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	SIT A GLEBA ANDREZA MUCATU, Nº S/N - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL



0935077 - JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01531/2015/CAD

8 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1240952015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

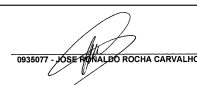
I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01531/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.937-5	POSTO DE COMBUSTIVEIS SALINAS LTDA	R JOAO GONCALVES, Nº 403 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL



0935077 - JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01547/2015/CAD

10 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

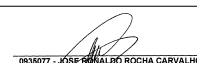
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01547/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.937-5	POSTO DE COMBUSTIVEIS SALINAS LTDA	R JOAO GONCALVES, Nº 403 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.172.621-6	PARAISO DOS COLIBRIS TURISMO EVENTOS E LAZER	SIT PARAISO DOS COLIBRIS, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.245-3	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS 07285046426	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 533 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.690-9	JADMILSON DE MELO OLIVEIRA- ME	R JOAO GONCALVES, Nº 227 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.211.262-9	FLAVIO COSTA DA SILVA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 230 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.352-2	MARIA ANDRADE MONTEIRO DE ARCANTES - ME	AV SEVERINO BORGES, Nº 168 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.058-6	ANDRE VITOR PORTO MENDES	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.149.714-4	ADRIANA NOBERTO RIBEIRO-ME	R PROJETA DA, Nº S/N - LOTEAMENTO NOVA ALHANDRA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.970-3	CASA DO VAQUEIRO LTDA ME	R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 131 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.251.342-9	MITRA MINERACAO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	AV CAAPORA, Nº 1937 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.517-0	JOSICLEIA DA SILVA BRITO	R JULIO FELICIANO DE SA, Nº 89 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.659-1	RB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	LOT VILLAGE DE JACUMA, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL



0935077 - JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº 01560/2015/CAD**
**14 de Setembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1265722015-0, 1265742015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01560/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.172.918-5	VAREJAO NAVARRO MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA-ME			NORMAL
16.166.240-4	VAREJAO NAVARRO MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA-ME			NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Receita**

**EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA**

**EDITAL nº. 003/2015-C.E.ITABAIANA**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica INTIMADA a firma abaixo relacionada, a efetuar o pagamento do seu Débito para com a Fazenda Estadual, constante de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e o auto será concluído a DÍVIDA ATIVA.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
EVANDRO DE FREITAS SANTOS	16.025.184-2	93300008.09.00001310/2015-73	1123162015-3
EVANDRO DE FREITAS SANTOS	16.025.184-2	93300008.09.00001311/2015-18	1123182015-2

Itabaiana, 11 de setembro de 2015.

**Eugênio Pacelli. S. de Alencar**  
Escrivão – Mat. 94.494-7

**Arlindo Lopes de Aquino**  
Coletor – Mat. 146.357-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**EDITAL Nº 028 /2015 – CAB**

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0761282015-3	PANTANAL EMBALAGENS E COM. LTDA	16.235.072-4	730000320150094
0761392015-1	PANTANAL EMBALAGENS E COM. LTDA	16.235.072-4	730000320150095

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 02 de setembro de 2015

**JOSÉ JAIDIR DA SILVA**  
Coletor em exercício  
Mat. 076.836-7

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL - 35/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 é INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
S U P E R M E R C A D O COMPRABEM LTDA EPP	16.222.706-0	93300008.09.00001270/2015-60	1138912015-5
S U P E R M E R C A D O COMPRABEM LTDA EPP	16.222.706-0	93300008.09.00001275/2015-92	1138932015-4

Santa Rita-PB, 10 de setembro de 2015.

**Alexandre Soares de Andrade**  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL Nº 36/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
LUCIANA MOREIRA VIEIRA ARMARINHO ME	16.225.211-0	330000420150131
M L DOS SANTOS	16.145.976-5	330000420150130

Santa Rita-PB, 16 de setembro de 2015.

**Alexandre Soares de Andrade**  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL Nº 37/2015**

Presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
MARCOS AURELIO MARTINS PAIVA	436.457.474-00	330000420150123

Santa Rita-PB, 17 de setembro de 2015.

**Alexandre Soares de Andrade**  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

**EDITAL nº 38/2015**

Pelo presente Edital, nos termos no artigo 698 do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), **INTIMADA(S)** a comparecer à Repartição do seu domicílio fiscal, para promover o recolhimento do crédito tributário no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, com as reduções previstas no art. 89 da Lei nº 6.379/96, oportunidade em que poderá demonstrar a quitação ou erro de cálculo do ICMS declarado, mediante requerimento apresentado na Repartição Fiscal a que estiver circunscrito.

O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa, nos termos do art. 693, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC. Nº	R. FISCAL Nº
SUELLEN ALANE FREIRE BERNADO	16.163.929-1	00061079/2015
RONIERE DA SILVA FABRICIO ME	16.194.204-0	00061082/2015

Santa Rita-PB, 17 de julho de 2015.

**ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE**  
COLETOR – MAT. 147.395-6